

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.824 • segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Altera dispositivos do Decreto nº. 3.115, de 1º de fevereiro de 2024.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 42 de 8 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o interesse público, a necessidade de melhor análise pela equipe técnica e que todas as informações constarão de forma detalhada em edital específico.

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 35 do Decreto n.º 3.115, de 1º de fevereiro de 2024 passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 35. Fica autorizada a abertura de concurso público para os cargos e funções a serem detalhados no edital de abertura do concurso, para provimento das vagas definidas com base na demanda identificada por levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do município.  
(NR)*

Art. 2º Fica revogado o Anexo Único do Decreto n.º 3.115, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ALVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CRISTIANE HERINGER** do cargo de provimento em efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2024, conforme solicitação constante no processo administrativo nº 2227/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 16/2023 - Processo Administrativo n.º 4259/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR READEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS/VOZ NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 32.320,44 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).  
Corumbá/MS, 05 de fevereiro de 2024.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.824 • segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2024

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 01/2024 - Processo Administrativo n.º 32.487/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO - ACESSIBILIDADE DA ESCADINHA DA RUA XV, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 193.329,57 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Corumbá/MS, 05 de fevereiro de 2024.  
Marina Berlato Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 13/2023 - Processo Administrativo n.º 6639/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS - CREAPAN - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 4.142.835,16 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Corumbá/MS, 05 de fevereiro de 2024.  
Marina Berlato Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 049/2022 - SISP**  
O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato, representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.928.533/0001-87, estabelecida a Rua Tiradentes n.º 203, bairro Centro, em Corumbá/MS, representado pelo Sr. Reginaldo Vieira, doravante denominada CONTRATADA, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2022, Processo Administrativo n.º 17.155/2020, referente a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e requalificação da área para implementação de praça de esportes e lazer no Bairro Guarani, ao lado do Detran/MS, no Município de Corumbá/MS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decidem, de comum acordo, rescindir do contrato em epígrafe, de FORMA AMIGÁVEL, com base no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, 6 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 49/2022.  
Data de assinatura: 01/02/2024.

Assina: Ricardo Campo Ametlla - secretário municipal de infraestrutura e serviços públicos e a Empresa Construtora Eficaz - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º 02/2024- PE 77/2023  
Processo: 15.984/2023  
Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Álvaro Bernardo de Lima, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.  
Valores Registrados: EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09, valor total dos itens 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 47, 50 e 88 de R\$ 5.404,50.  
Duração: 12(doze) meses.  
Data da Assinatura: 31/01/2024.  
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Álvaro Bernardo de Lima, e a empresa mencionada, por seu respectivo representante legal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 44/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2024**  
**TIPO: Menor Preço por Item.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS QUE POR FORÇA DA LEI E DE FORMA PREVENTIVA SÃO UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 7.176,27 (SETE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**  
**DATA DA SESSÃO: 08/02/2024**  
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h30min**  
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>**  
**HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.**  
**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br/>.**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Dom Bosco, ou através do e-mail <mailto:licitacaocorumbams@gmail.com>, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.**  
Superintendência de Compras e Licitação  
Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ASSÉDIO, É CRIME!**  
**LEI DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL ART.215 - A DO CÓDIGO PENAL**

**NÃO, É NÃO.**

**Depois do não, tudo é assédio!**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA DE CORUMBÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 11.972/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, Fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI/TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS/ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS

2ª Publicação Trimestral

Item	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO					
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	PAR	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00	PAR	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00	UNIDADE	0		R\$ 0,00	UNIDADE	0	R\$ 42,90	R\$ 0,00		
36	PAR	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00	PAR	0	R\$ 16,00	R\$ 0,00	PAR	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00	UNIDADE	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20		
47	UNIDADE	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20	UNIDADE	0	R\$ 27,60	R\$ 0,00	UNIDADE	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20	UNIDADE	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20		
<b>TOTAL</b>															<b>R\$ 429,00</b>			<b>R\$ 1.975,20</b>

Item	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO								
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
40	UNIDADE	46	R\$ 21,45	R\$ 986,70	UNIDADE	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50	UNIDADE	36	R\$ 21,45	R\$ 772,20	UNIDADE	36	R\$ 21,45	R\$ 772,20					
<b>TOTAL</b>															<b>R\$ 986,70</b>			<b>R\$ 214,50</b>			<b>R\$ 772,20</b>

Item	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO			
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PAR	24	R\$ 42,80	R\$ 1.027,20	PAR	24	R\$ 42,80	R\$ 1.027,20	PAR	0		R\$ 0,00	PAR	0	R\$ 42,80	R\$ 0,00
3	PAR	32	R\$ 41,43	R\$ 1.325,76	PAR	32	R\$ 41,43	R\$ 1.325,76	PAR	0		R\$ 0,00	PAR	0	R\$ 41,43	R\$ 0,00



4	Botina De Segurança Tamanho 37 Botina De Segurança Tamanho 37: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	36	R\$ 41,43	R\$ 1.491,48	PAR	36	R\$ 41,43	R\$ 1.491,48	PAR	0	R\$ 41,43	R\$ 0,00
5	Botina De Segurança Tamanho 38 Botina De Segurança Tamanho 38: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	126	R\$ 41,43	R\$ 5.220,18	PAR	104	R\$ 41,43	R\$ 4.308,72	PAR	22	R\$ 41,43	R\$ 911,46
6	Botina De Segurança Tamanho 39 Botina De Segurança Tamanho 39: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	166	R\$ 41,43	R\$ 6.877,38	PAR	118	R\$ 41,43	R\$ 4.888,74	PAR	48	R\$ 41,43	R\$ 1.988,64
7	Botina De Segurança Tamanho 40 Botina De Segurança Tamanho 40: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	190	R\$ 41,43	R\$ 7.871,70	PAR	126	R\$ 41,43	R\$ 5.220,18	PAR	64	R\$ 41,43	R\$ 2.651,52
8	Botina De Segurança Tamanho 41 Botina De Segurança Tamanho 41: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	157	R\$ 41,43	R\$ 6.504,51	PAR	88	R\$ 41,43	R\$ 3.645,84	PAR	69	R\$ 41,43	R\$ 2.858,67
9	Botina De Segurança Tamanho 42 Botina De Segurança Tamanho 42: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	165	R\$ 41,43	R\$ 6.835,95	PAR	92	R\$ 41,43	R\$ 3.811,56	PAR	73	R\$ 41,43	R\$ 3.024,39
10	Botina De Segurança Tamanho 44 Botina De Segurança Tamanho 44: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	85	R\$ 42,80	R\$ 3.638,00	PAR	18	R\$ 42,80	R\$ 770,40	PAR	67	R\$ 42,80	R\$ 2.867,60
11	Botina De Segurança Tamanho 46 Botina De Segurança Tamanho 46: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido. Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	20	R\$ 41,43	R\$ 828,60	PAR	16	R\$ 41,43	R\$ 662,88	PAR	4	R\$ 41,43	R\$ 165,72
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 41.620,76</b>	<b>R\$ 27.152,76</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 14.468,00</b>	



TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO – CPNU: 13.851.726/0001-80

Item	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	UNIDADE	101	R\$ 12,09	R\$ 1.221,09	UNIDADE	72	R\$ 12,09	R\$ 870,48	UNIDADE	29	R\$ 12,09	R\$ 350,61
Recomendado Para A Proteção Das Vias Respiratórias Contra A Ação De Vapores Orgânicos E Gases Ácidos Com Concentração Ambiental Inferior A 1000 Ppm, Tais Como: cloro, Dióxido De Cloro, Ácido Clorídrico Até 50ppm, Pintura Em Spray E Pesticidas, Acetona, Petróleo, Propano, Álcool, Etileno, Glicol, Nafta, Nicotina, Octano, Monometil, Éter, Piridina, Alcoois Minerais, Estireno E Tolueno. Certificado De Aprovação N° 7072 * Utilizado Na Máscara Respiratória Cg 306.												
26	UNIDADE	64	R\$ 11,84	R\$ 757,76	UNIDADE	14	R\$ 11,84	R\$ 165,76	UNIDADE	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00
Máscara De Segurança Tyvek - G Macacão De Segurança Confeccionado Em Não Tecido De Polipropileno Laminado Com Filme De Polietileno, Com Capuz, Elástico Nos Tornozelos E Punhos, Zipper Frontal Protegido Com Aba Do Mesmo Material.												
27	UNIDADE	60	R\$ 11,84	R\$ 710,40	UNIDADE	10	R\$ 11,84	R\$ 118,40	UNIDADE	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00
Máscara De Segurança Tyvek - Gg Macacão De Segurança Confeccionado Em Não Tecido De Polipropileno Laminado Com Filme De Polietileno, Com Capuz, Elástico Nos Tornozelos E Punhos, Zipper Frontal Protegido Com Aba Do Mesmo Material.												
28	UNIDADE	40	R\$ 11,84	R\$ 473,60	UNIDADE	10	R\$ 11,84	R\$ 118,40	UNIDADE	30	R\$ 11,84	R\$ 355,20
Máscara De Segurança Tyvek - Xgg Macacão De Segurança Confeccionado Em Não Tecido De Polipropileno Laminado Com Filme De Polietileno, Com Capuz, Elástico Nos Tornozelos E Punhos, Zipper Frontal Protegido Com Aba Do Mesmo Material.												
32	UNIDADE	55	R\$ 30,49	R\$ 1.676,95	UNIDADE	34	R\$ 30,49	R\$ 1.036,66	UNIDADE	21	R\$ 30,49	R\$ 640,29
Respirador Semifacial De Proteção - Respirador Semifacial Confeccionado Em Borracha Macia Com Duas Válvulas De Exalação E Regulagem Para Fácil Adaptação A Qualquer Tipo De Rosto Excelente Vedação E Conforto. Utilizado Com Filtros Rc 202, Rc 203 Ou Rc 206 (Não Incluídos) Indicada Para Proteção Das Vias Respiratórias Do Usuário Contra A Inalação De Vapores Orgânicos Ou Gases Ácidos.												
33	UNIDADE	55	R\$ 13,10	R\$ 720,50	UNIDADE	0	R\$ 13,10	R\$ 0,00	UNIDADE	55	R\$ 13,10	R\$ 720,50
Capacete De Segurança Classe B, Com Jugular Elástica. Capacete De Segurança Classe B, Com Jugular Elástica Material Polietileno Padrão Abnt Nbr 8221, Suspensão: Ajustável												
38	UNIDADE	18	R\$ 22,19	R\$ 399,42	UNIDADE	0	R\$ 22,19	R\$ 0,00	UNIDADE	18	R\$ 22,19	R\$ 399,42
Regulagem De Tamanho Através De Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor (Policarbonato), Com Cerca De 160 Mm De Altura E 200 Mm De Largura, 210 Mm De Altura E 180 Mm De Largura Ou 260 Mm De Altura E 210 Mm De Largura. O Visor É Preso A Coroa Por Meio De Três Parafusos Metálicos E A Carneira Por Dois Parafusos Plásticos. Protetor Facial, Constituído De Coroa E Carneira De Plástico, Com Regulagem De Tamanho Através De Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor (Policarbonato), Com Cerca De 160 Mm De Altura E 200 Mm De Largura, 210 Mm De Altura E 180 Mm De Largura Ou 260 Mm De Altura E 210 Mm De Largura. O Visor É Preso À Coroa Por Meio De Três Parafusos Metálicos E A Carneira Por Dois Parafusos Plásticos.												
43	UNIDADE	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00	UNIDADE	0	R\$ 1,21	R\$ 0,00	UNIDADE	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
Respirador Tipo Concha Respirador Tipo Concha Respirador Sem Manutenção - Tipo: Concha, Com Válvula De Exalação. Classe: PF2. Aplicação Principal: Poeira/Fumos/Névoas. Indicação: Gases Ácidos. Fixação: Tira Elástica.												





31	Pulverizador Manual Lateral Capacidade 5 Litros Com Bomba Mangueira E Aspersor. Ajuste De Pressão Para Aplicação, Trava E Válvula De Controle De Pressão Automática, Conforme Termo De Referência. Protetor Auditivo Tipo Plug De Enserção Com Cordão Atenuação Superior a 15 DB - Protetor auditivo tipo plug de enserção com cordão atenuação superior a 15DB	UNIDADE	97	R\$ 88,40	R\$ 8.574,80	UNIDADE	19	R\$ 88,40	R\$ 1.679,60	UNIDADE	78	R\$ 88,40	R\$ 6.895,20
37	Superior a 15 DB - Protetor auditivo tipo plug de enserção com cordão atenuação superior a 15DB	UNIDADE	282	R\$ 1.12	R\$ 315,84	UNIDADE	0	R\$ 1,12	R\$ 0,00	UNIDADE	282	R\$ 1,12	R\$ 315,84
48	Talabarte Em Y Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia E Impacto Garra De 55Mm, Conector, Elástico E Abs.Altitseg PH045	UNIDADE	14	R\$ 119,99	R\$ 1.679,86	UNIDADE	14	R\$ 119,99	R\$ 1.679,86	UNIDADE	0	R\$ 119,99	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 4.731,60</b>	<b>R\$ 10.165,04</b>

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - CNPJ: 18.274.923/0001-05**

Item	Descrição	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO				
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	
22	Luva Nitril Ka 10 G, Conforme Termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Látex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	219	R\$ 6,99	R\$ 1.530,81	PAR	111	R\$ 6,99	R\$ 775,89	PAR	108	R\$ 6,99	R\$ 754,92	
23	Luva Nitril Ka 10 M, Conforme termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Látex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	112	R\$ 6,99	R\$ 782,88	PAR	54	R\$ 6,99	R\$ 377,46	PAR	58	R\$ 6,99	R\$ 405,42	
24	Luva Nitril Ka 10 P, Conforme Termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Látex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	26	R\$ 7,08	R\$ 184,08	PAR	6	R\$ 7,08	R\$ 42,48	PAR	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60	
25	Luva Nitril Ka 10 Xg, Conforme Termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Látex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	120	R\$ 7,06	R\$ 847,20	PAR	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00	PAR	70	R\$ 7,06	R\$ 494,20	
29	Oculos De Segurança De Sobrepôr Incolor. Possui 6 Confeccionado Com Lente E Hastes Em Policarbonato Incolor. Possui 6 Fendas Laterais Para Ventilação E Pode Ser Utilizado Para Sobrepor Um Óculos De Grau.	UNIDADE	427	R\$ 5,22	R\$ 2.228,94	UNIDADE	157	R\$ 5,22	R\$ 819,54	UNIDADE	270	R\$ 5,22	R\$ 1.409,40	
45	Máscara Descartável Com Tripla Proteção Mascara Descartável Com Tripla Proteção, Com Elástico, Hipoalérgica, Descartável - Embalada Originalmente Pelo Fabricante, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde, Estampados No Corpo Da Embalagem, Caixas Com No Mínimo 50 Unidades	CX	604	R\$ 6,90	R\$ 4.167,60	CX	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	CX	554	R\$ 6,90	R\$ 3.822,60	
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 9.741,51</b>	<b>R\$ 2.713,37</b>	<b>R\$ 7.028,14</b>

**INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA - CNPJ 37.408.887/0001-70**

Item	Descrição	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
12	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam35 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam35, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Politerano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Políester Impregnada Em Politerano.	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	0	R\$ 80,19	R\$ 0,00
13	Botina De Segurança Tamanho 36 Botina De Segurança Tamanho 36: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta. Com Biqueira De Polipropileno Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Srobel. Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação - Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	0	R\$ 80,19	R\$ 0,00



14	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 37 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 37, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliuretano.	PAR	10	R\$ 80,19	R\$ 801,90	PAR	9	R\$ 80,19	R\$ 721,71	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19							
15	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 38 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 38, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliuretano.	PAR	19	R\$ 80,19	R\$ 1.523,61	PAR	14	R\$ 80,19	R\$ 1.122,66	PAR	5	R\$ 80,19	R\$ 400,95							
16	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 39 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 39, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliuretano.	PAR	19	R\$ 80,19	R\$ 1.523,61	PAR	9	R\$ 41,43	R\$ 372,87	PAR	10	R\$ 41,43	R\$ 414,30							
17	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 40 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 40, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliuretano.	PAR	34	R\$ 80,19	R\$ 2.726,46	PAR	17	R\$ 80,19	R\$ 1.363,23	PAR	17	R\$ 80,19	R\$ 1.363,23							
18	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 41 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 41, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliuretano.	PAR	24	R\$ 80,19	R\$ 1.924,56	PAR	21	R\$ 80,19	R\$ 1.683,99	PAR	3	R\$ 80,19	R\$ 240,57							
19	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 42 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 42, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliuretano.	PAR	40	R\$ 80,19	R\$ 3.207,60	PAR	25	R\$ 80,19	R\$ 2.004,75	PAR	15	R\$ 80,19	R\$ 1.202,85							
20	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 43 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam 43, Conforme Termo De Referência Tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliuretano.	PAR	29	R\$ 80,19	R\$ 2.325,51	PAR	12	R\$ 80,19	R\$ 962,28	PAR	17	R\$ 80,19	R\$ 1.363,23							
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 8.391,87</b>			<b>R\$ 14.193,63</b>				<b>R\$ 5.065,32</b>



Item	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO			
	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
34	UNIDADE	1486	R\$ 14,85	R\$ 22.067,10	UNIDADE	900	R\$ 14,85	R\$ 13.365,00	UNIDADE	586	R\$ 14,85	R\$ 8.702,10				
<b>TOTAL</b>																
				<b>R\$ 22.067,10</b>				<b>R\$ 13.365,00</b>				<b>R\$ 8.702,10</b>				



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **CONVOCA** os ocupantes dos lotes e quadras relacionados do **Loteamento Pantanal**, para que **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, NO PERÍODO DAS 07:30 AS 13:00 HORAS**, compareça à **Gerência de Habitação e Regularização Fundiária**, sito à Avenida General Rondon, n.º 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, Antigo Hotel Galileo, para fins de Regularização Fundiária.

**Apresentar juntamente com os documentos pessoais a comprovação de posse do referido lote.** Quanto a eventuais dúvidas estaremos à disposição para esclarecimentos na referida Gerência no endereço supracitado.

LOTEAMENTO PANTANAL		
ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	01
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	03
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	04
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	05
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	07
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	08
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	09
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	10
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	11
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	13
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	15
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	16
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	17
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	18
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	19
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	20
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	23
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	24
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	25
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	26
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	28
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	29
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	30
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	31
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	32
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	34
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	36
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	37
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	38
LUIS FEITOSA RODRIGUES	A	39
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	A	40
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	01
DORCELINA FOLADOR	B	02
DORCELINA FOLADOR	B	04
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	05
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	06
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	07
DORCELINA FOLADOR	B	08
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	09
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	11
DORCELINA FOLADOR	B	12
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	13
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	15
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	17
DORCELINA FOLADOR	B	18
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	19
DORCELINA FOLADOR	B	20
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	21

DORCELINA FOLADOR	B	22
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	23
DORCELINA FOLADOR	B	24
DORCELINA FOLADOR	B	26
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	27
DORCELINA FOLADOR	B	28
DORCELINA FOLADOR	B	30
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	31
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	33
DORCELINA FOLADOR	B	34
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	35
DORCELINA FOLADOR	B	36
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	37
DORCELINA FOLADOR	B	38
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	B	39
DORCELINA FOLADOR	B	40
DORCELINA FOLADOR	C	01
DORCELINA FOLADOR	C	03
FIRMO DE MATOS	C	04
FIRMO DE MATOS	C	06
DORCELINA FOLADOR	C	07
FIRMO DE MATOS	C	08
DORCELINA FOLADOR	C	09
FIRMO DE MATOS	C	10
DORCELINA FOLADOR	C	11
FIRMO DE MATOS	C	12
DORCELINA FOLADOR	C	13
FIRMO DE MATOS	C	14
FIRMO DE MATOS	C	16
DORCELINA FOLADOR	C	17
FIRMO DE MATOS	C	18
DORCELINA FOLADOR	C	19
DORCELINA FOLADOR	C	21
DORCELINA FOLADOR	C	23
FIRMO DE MATOS	C	24
DORCELINA FOLADOR	C	25
DORCELINA FOLADOR	C	27
DORCELINA FOLADOR	C	29
DORCELINA FOLADOR	C	31
FIRMO DE MATOS	C	32
DORCELINA FOLADOR	C	33
FIRMO DE MATOS	C	34
DORCELINA FOLADOR	C	35
DORCELINA FOLADOR	C	37
FIRMO DE MATOS	C	38
DORCELINA FOLADOR	C	39

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, poderá acarretar ajuizamento de demanda judicial, visando a reintegração de posse.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO n.º 22 DE 30/01/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.973/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.973/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 197/2024/CGM;



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30/01/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**RESOLUÇÃO n.º 24 DE 30/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.  
**RESOLVE:**

Art. 1º **Reinstalar** a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 192/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/01/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**RESOLUÇÃO n.º 23 DE 30/01/2024**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.486/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.486/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 202/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30/01/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**RESOLUÇÃO n.º 25 DE 30/01/2024**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.713/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.  
**RESOLVE:**

Art. 1º **Reinstalar** a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.713/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 205/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30/01/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**Resolução/Semed nº 026 de 05 de fevereiro de 2024.**

*Dispõe sobre Alteração do Capítulo VI, Art. 27 da Resolução/Semed nº 398 de 12 de dezembro de 2023, do processo de pré-matrícula digital e confirmação de matrícula de alunos novos para o ano letivo de 2024 na REME - Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, considerando a necessidade de fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelecer critérios uniformes para ingresso na Rede Municipal de Ensino, colher dados para planejamento do Sistema de Ensino Municipal e aperfeiçoar todo o processo de matrícula, referenciando a Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases- LDB, ECA e a Lei Municipal nº 2565 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26** Caso haja divergência entre as informações apresentadas na pré-matrícula e a documentação apresentada não será assegurada a vaga para o candidato.

**Parágrafo Único:** Caso seja identificado que o aluno possua matrícula ativa em qualquer das unidades de ensino da REME para o ano letivo de 2024, o protocolo da pré-matrícula será indeferido.

**Art. 27** Os interessados em realizar a matrícula e transferência na Rede Municipal de Ensino, que não tenham participado do processo da matrícula digital, deverão pleitear a vaga acessando o **link REME - Serviços da Secretaria Municipal de Educação**, disponível no endereço eletrônico <http://www.corumba.ms.gov.br/> conforme o seguinte cronograma:

- a) a partir dos 06 de fevereiro de 2024, transferência entre unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino. O responsável deverá acessar o portal e solicitar o protocolo, gerar o protocolo seguindo o mesmo padrão da matrícula digital.
- b) a partir das 8h do dia 08 de fevereiro, até as 23h59min do dia 06 de novembro de 2024, por meio da consulta pública de vagas na Reme, observando o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único:** A transferência entre unidades da Rede Municipal de Ensino só será efetuada, desde que exista vaga na unidade em que o responsável esteja pleiteando a vaga.

**Art. 28** A conferência da veracidade dos documentos exigidos, para a efetivação da matrícula (deferimento) na unidade de ensino, conforme disposto no Art. 15 e no Art. 16 é responsabilidade dos gestores e secretários escolares.

**Art. 29** A qualquer tempo a matrícula do aluno poderá ser cancelada caso se verifique alguma irregularidade nas informações prestadas, ou nas documentações apresentadas, que comprometam a permanência do aluno no nível/ano de ensino.

**Art. 30** O aluno que tiver a matrícula cancelada pelos motivos expostos no Art. 17 e/ou no Art. 18, ainda poderá pleitear nova vaga na Reme, aplicando-se o Art. 24.

**Art. 31** Os responsáveis pelas unidades de ensino estão sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar Nº 042/2000 e na Lei Complementar Nº 150/2012, para o caso de descumprimento, no todo ou em parte, desta resolução.

**Art. 32** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2024.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 009, de 01 de janeiro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 1786/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Deniz Alves Tuburcio.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2024.

**ASSINAM:** Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Deniz Alves Tuburcio - Contratada.

**RESOLUÇÃO Nº 05 de 05 de fevereiro de 2024**

**Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 024/2024 de 02/01/2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância com vistas a



dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 024/2024. Membros titulares: ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula N° 6923; SHEILA REGINA SERRA DE PAULA - Matrícula N° 10078; LUCIANA XAVIER LIMA - Matrícula N° 4076 e CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula N° 3664;

**Art. 2º** Caberá à sindicante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias os fatos que trata o Processo nº 024/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05/02/2024.

Assina: **Shirley Monterisi Ribeiro** - Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO N.º 06 de 05 de fevereiro de 2024.**

**Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem nos processos de gestão e fiscalização dos Contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS** das contratações administrativas:

NOME	CPF
GISLAINE MELISE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	XXX.494.XXX-40
GRAZIELE SANTOS LARANJEIRA GANDARILHO	XXX.920.XXX-34
JEFERSON DOS SANTOS PIMENTA	XXX.190.XXX-08
JUNIOR RODRIGUE DOS SANTOS ROSALES	XXX.269.XXX-67
LAURA HELENA MIDON FONSECA	XXX.779.XXX-87
LUCIANA XAVIER LIMA	XXX.742.XXX-72
MARCELO JOSÉ DE ARAUJO	XXX.120.XXX-04
MARCIA CRISTINA DUARTE ARAUJO	XXX.195.XXX-34
MARIA DO CARMO RODRIGUES PARABA	XXX.174.XXX-60
RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA	XXX.535.XXX-20
SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA	XXX.064.XXX-20
YASMIN DA SILVA CACERES	XXX.821.XXX-58

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **GESTORES** das contratações administrativas:

NOME	CPF
GISLAINE MELISE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	XXX.494.XXX-40
GRAZIELE SANTOS LARANJEIRA GANDARILHO	XXX.920.XXX-34
JEFERSON DOS SANTOS PIMENTA	XXX.190.XXX-08
JUNIOR RODRIGUE DOS SANTOS ROSALES	XXX.269.XXX-67
LAURA HELENA MIDON FONSECA	XXX.779.XXX-87
LUCIANA XAVIER LIMA	XXX.742.XXX-72
MARCELO JOSÉ DE ARAUJO	XXX.120.XXX-04
MARCIA CRISTINA DUARTE ARAUJO	XXX.195.XXX-34
MARIA DO CARMO RODRIGUES PARABA	XXX.174.XXX-60
RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA	XXX.535.XXX-20
SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA	XXX.064.XXX-20
YASMIN DA SILVA CACERES	XXX.821.XXX-58

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 05/02/2024.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Portaria "P" nº 40 de 31/01/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**GUARDA MUNICIPAL**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR Nº 18/2024**  
Dispõe sobre aplicação de Advertência Escrita

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.7º,§3º, da Lei Complementar nº 263 de 2020, e art. 2º, XXIV, do Decreto 2.413 de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência Escrita, conforme sequência numérica.

- Advertência Escrita nº 02 - TCFDD nº 011/2024;
- Advertência Escrita nº 03 - TCFDD nº 005/2024;
- Advertência Escrita nº 04 - TCFDD nº 040/2024;
- Advertência Escrita nº 05 - TCFDD nº 007/2024;
- Advertência Escrita nº 06 - TCFDD nº 020/2024;
- Advertência Escrita nº 07 - TCFDD nº 034/2024;
- Advertência Escrita nº 08 - TCFDD nº 001/2024;
- Advertência Escrita nº 09 - TCFDD nº 022/2024;
- Advertência Escrita nº 010 - TCFDD nº 09/2024;
- Advertência Escrita nº 011 - TCFDD nº 003/2024;
- Advertência Escrita nº 012 - TCFDD nº 017/2024;
- Advertência Escrita nº 01 4- TCFDD nº 029/2024;
- Advertência Escrita nº 01 5- TCFDD nº 043/2024;

**Art. 2º** A sanção é aplicada com base nos pareceres dos Termos de Constatação de Faltas e Descumprimento de Deveres - TCFDD, os quais foram constatados infrações disciplinares de natureza média, disciplinada no Art. 8, VIII, do Regime Ético Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Instrução Administrativa entra em vigor na dada de sua publicação.

**GM MIGUEL SOARES - Mat. 10204**  
Portaria "P" Nº 58 DE 07/01/2021  
**SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.733/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 057/2024**  
**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Carvalho & Imada Ltda.

**Objeto:** Contratação da empresa especializada em locação de bens móveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

**Valor:** R\$ 115.282,50 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**02.07** - Secretaria Municipal de Governo.

**0227.83** - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**13.392.0101.4120.000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

**3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 19/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores  
Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Carvalho & Imada Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 07, de 19 de janeiro de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 05/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 05/2024, referente à contratação da empresa especializada em locação de bens móveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada

para atuar como gestora do Contrato nº. 05/2024, referente ao Processo Administrativo nº 20.733/2022 - Processo de Utilização nº 057/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor, **Nelson Vilalva**, mat. nº. 7989, designado para atuar como fiscal Contrato nº 05/2024, referente ao Processo Administrativo nº 20.733/2022 - Processo de Utilização nº 057/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 05/2024.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19 de janeiro de 2024.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

**NOVO**  
**WHATSAPP**

**FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ**  
- CAPITAL DO PANTANAL -  
2024

**NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO**

**FIPEC 2024**

**(67) 9.9379-8341**

**www.fipec.ms.gov.br**

**@fipecorumba** **(67)3907-5342**

IMAGENS MERICANMENTE ILLUSTRATIVAS